



Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de NOVA LUZITÂNIA dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA

Rua Pedro Pereira Dias, 1773

(17) 3483-9200

<https://novaluzitania.sp.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ: 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhaes, 1767

(17) 3483-1120

<https://camaranovaluzitania.sp.gov.br/>

PODER EXECUTIVO	1
EXTRATOS	1
PORTARIAS	2



PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º: 753/2026

EDITAL N.º.: 024/2026

MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para o eventual e futuro fornecimento parcelado de pneus, de reposição original, todos novos, de 1.ª Linha, com garantia dos fabricantes contra defeito de fabricação, para o uso dos veículos da frota municipal de Nova Luzitânia/SP.

VALOR TOTAL: R\$ 466.694,64.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: O Prefeito municipal, usando das atribuições que lhes são conferidas ADJUDICA os objetos dos PREGÃO PRESENCIAL citado acima, à empresa: F9 PARTS COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA EPP, CNPJ N.º. 49.404.816/0001-70 - itens: LOTE 016 -R\$ 153,00; EMPRESA: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA EPP CNPJ: N.º 39.859.999/0001-64 itens: LOTE 01-R\$ 550,00 LOTE 02-R\$ 235,20, Lote 03-R\$ 5.700,00, LOTE 04-R\$ 1.900,00, LOTE 05-R\$ 3.400,00, LOTE 06-R\$ 220,00, LOTE 07-R\$ 1.320,00, LOTE 08-R\$ 900,00, LOTE 010-R\$ 2.200,00, LOTE 011- R\$630,00, LOTE 012-R\$ 4.752,00, LOTE 013-R\$3.000,00, LOTE 014-R\$642,03, LOTE 015-R\$ 196,02, LOTE 018-R\$500,00, LOTE 019-R\$ 250,00, LOTE 020-R\$410,00, LOTE 022-R\$ 500,00, LOTE 023-R\$400,00, LOTE 024-R\$240,00, LOTE 025-R\$ 421,44, LOTE 026-R\$300,00, LOTE 027-R\$350,00, LOTE 028-R\$272,25; EMPRESA: YGOR DIAS DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS CNPJ:N.º61.864.238/0001-50 -itens: LOTE 017-R\$600,00, LOTE 021-R\$ 1.405,80; conforme classificação constante da ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO. Nova Luzitânia (SP), 15 de setembro de 2026 - MIGUEL JOSÉ ARAUJO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º: 753/2026

EDITAL N.º.: 024/2026

MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para o eventual e futuro fornecimento parcelado de pneus, de reposição original, todos novos, de 1.ª Linha, com garantia dos fabricantes contra defeito de fabricação, para o uso dos veículos da frota municipal de Nova Luzitânia/SP.

VALOR TOTAL: R\$ 466.694,64.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito municipal, usando das atribuições que lhes são conferidas ADJUDICA os objetos dos PREGÃO PRESENCIAL citado acima, à empresa: F9 PARTS COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA EPP, CNPJ N.º. 49.404.816/0001-70 - itens: LOTE 016 -R\$ 153,00; EMPRESA: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA EPP CNPJ: N.º 39.859.999/0001-64 itens: LOTE 01-R\$ 550,00 LOTE 02-R\$ 235,20, Lote 03-R\$ 5.700,00, LOTE 04-R\$ 1.900,00, LOTE 05-R\$ 3.400,00, LOTE 06-R\$ 220,00, LOTE 07-R\$ 1.320,00, LOTE 08-R\$ 900,00, LOTE 010-R\$ 2.200,00, LOTE 011- R\$630,00, LOTE 012-R\$ 4.752,00, LOTE 013-R\$3.000,00, LOTE 014-R\$642,03, LOTE 015-R\$ 196,02, LOTE 018-R\$500,00, LOTE 019-R\$ 250,00, LOTE 020-R\$410,00, LOTE 022-R\$ 500,00, LOTE 023-R\$400,00, LOTE 024-R\$240,00, LOTE 025-R\$ 421,44, LOTE 026-R\$300,00, LOTE 027-R\$350,00, LOTE 028-R\$272,25; EMPRESA: YGOR DIAS DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS CNPJ:N.º61.864.238/0001-50 -itens: LOTE 017-R\$600,00, LOTE 021-R\$ 1.405,80; conforme classificação constante da ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO. Nova Luzitânia (SP), 15 de setembro de 2026 - MIGUEL JOSÉ ARAUJO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIAS

PORTARIA

DECRETO Nº. 4.686, DE 15/09/2026

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.276 de 18 de agosto de 2026.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no Setor de Contabilidade da Divisão de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, através de recursos do Fundo Nacional de Saúde, oriundos de emenda parlamentar de Comissão da Saúde, solicitadas pelos Deputados Federal: Jefferson Campos e Fausto Pinato, formalizado pela Portaria GM/MS nº 11.414, de 25 de maio de 2026, durante o exercício de 2026, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO:	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE:	02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	012 - SAÚDE PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE:	2.036 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
FONTE DE RECURSO:	5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30-00 - Material de Consumo – EMENDA COMISSÃO DA SAÚDE
FICHA:	545-8 - R\$......R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com as anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

182-1 - 02.06.00 – 23.695.021.1.006.2.4.4.90.51.01 - Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Luzitânia (SP), 15 de setembro de 2026

MIGUEL JOSÉ ARAUJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

VILSON VICENTIN
Diretor da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026



PORTARIA Nº. 13.321, DE 15/09/2026

“Concede Licença a servidor Municipal para tratamento de saúde”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 198 da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (E.F.P.M) e de conformidade com o Processo SEI nº. 699/2026-86.

R E S O L V E:-

Art. 1º. – Conceder licença saúde ao servidor “JESUS PEDRO ACÁCIO TEIXEIRA”, portador do RG nº. 9.568.246, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Serviços Gerais Masculino, desta Prefeitura Municipal, 76 (setenta e seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/08/2026 a 17/10/2026.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/08/2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 15 de setembro de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO FERNANDO SCALIANTE
Diretor da Divisão de Obras e Serviços

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026



PORTARIA Nº. 13.322, DE 15/09/2026

“Considera de efetivo exercício o afastamento por motivo de luto”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o artigo 151 da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010, e termos do Processo SEI nº. 790/2026-00.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Considerar como de efetivo exercício o afastamento da servidora “ANDREIA SANTANA DE SOUZA”, portadora do RG nº. 33.512.970-5, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Serviços Gerais Feminino desta Prefeitura Municipal, em virtude do falecimento de seu tio, João Santana, no período de 18/08/2026 a 19/08/2026.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 18/08/2026.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 15 de setembro de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ILZA MARA BLANCO
Diretora da Divisão de Saúde

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026

**PORTARIA Nº. 13.323, DE 15/09/2026**

“Concede licença-prêmio a servidora municipal”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o artigo 232, da Lei Complementar nº. 14/2010 de conformidade com o Processo SEI nº. 877/2026-79.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a servidora municipal “CLEONICE NERIS DE OLIVEIRA”, portadora do RG nº. 25.781.984-8, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Serviços Gerais Feminino desta Prefeitura Municipal, 60 (sessenta) dias da licença-prêmio, em gozo, no período de 19/10/2026 à 17/12/2026, adquirida por tem completado o quinquênio entre o período de 03/12/2015 a 11/12/2020.

Art. 2º - Os outros 30 (trinta) dias ficarão a definir em período futuro.

Art. 3º - Fica suspenso no período de gozo da licença prêmio a Insalubridade.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 15 de setembro de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA ROSANA SUARES ALVES
Diretora da Divisão de Educação

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026

**PORTARIA Nº. 13.324, DE 15/09/2026**

“Altera período de férias regulamentares de servidora municipal”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o artigo 175, da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (E.F.P.M), conformidade com Processo SEI nº. 902/2026-14.

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica alterado o período de férias regulamentares da servidora “CASSIA SOARES LEITE DA SILVA”, portadora do RG nº. 49.781.587-9 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga desta Prefeitura Municipal, sendo 30 (trinta) dias que estavam previstos para o período de 03/11/2026 a 02/12/2026, através da Portaria nº. 12.898, de 09/12/2025, remarcando para o período de 30 (trinta) dias de gozo no período de 29/09/2026 a 28/10/2026, referente ao período aquisitivo de 18/12/2024 a 17/12/2025.

Art. 2º - Fica suspenso no período de gozo de férias a Insalubridade.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 15 de setembro de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ILZA MARA BLANCO
Diretora da Divisão de Saúde

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026

**PORTARIA Nº. 13.325, DE 15/09/2026**

“Altera período de férias regulamentares de servidor municipal”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o artigo 175, da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (E.F.P.M), conformidade com Processo SEI nº. 795/2026-24.

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica alterado o período de férias regulamentares do servidor “FERNANDO ROCHA DA SILVA”, portador do RG nº. 32.989.130-3 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Motorista desta Prefeitura Municipal, sendo 30 (trinta) dias que estavam previstos para o período de 22/09/2026 a 21/10/2026, através da Portaria nº. 12.898, de 09/12/2025, remarcando para o período de 30 (trinta) dias de gozo no período de 11/01/2027 a 09/02/2027, referente ao período aquisitivo de 01/08/2025 a 31/07/2026.

Art. 2º - Fica suspenso no período de gozo de férias a Insalubridade.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 15 de setembro de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

VILSON VICENTIN
Diretor da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026